

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 21, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Altera a Lei Complementar nº 40, de 04 de abril de 2012, para criar vagas para o cargo de Guarda Municipal, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº 40, de 04 de abril de 2012, para criar vagas para o cargo de Guarda Municipal.

Art. 2º Ficam criadas 6 (seis) vagas para o cargo efetivo de Guarda Municipal, a que se refere o inciso XVI, do art. 11, da Lei Complementar nº 40, de 04 de abril de 2012.

Art. 3º Em virtude da criação de vagas promovida por esta Lei, o Anexo 32 da Lei Complementar nº 40, de 04 de abril de 2012, passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 04 de dezembro de 2025.

**JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO**  
Prefeito do Município

Mensagem n.º 52/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 21/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei Complementar que visa alterar a Lei Complementar nº 40, de 04 de abril de 2012.

O presente projeto tem por objetivo promover a criação de 6 (seis) novas vagas para o cargo de Guarda Municipal, a fim de fortalecer a estrutura de segurança pública do Município e ampliar a capacidade de proteção aos cidadãos e ao patrimônio público.

A expansão do efetivo da Guarda Municipal é medida imperativa para atender à crescente demanda por segurança em nosso Município.

A alteração legislativa encontra-se devidamente amparada pelo Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro anexo, o qual atesta a compatibilidade da proposta com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), demonstrando que o aumento de despesa possui fonte de custeio e não afetará o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Dante do exposto e da relevância da matéria para o aprimoramento da segurança pública em nosso Município, conto com o indispensável apoio dessa Egrégia Casa Legislativa para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Reitero a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

**Excelentíssimo Senhor**

**REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA - SIMENTAL**

**Presidente da Câmara Municipal de CLÁUDIO/MG**

## DECLARAÇÃO

Eu, JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Cláudio, no exercício das atribuições legais do cargo e na qualidade de Ordenador de Despesas, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARO** que há adequação orçamentária e financeira para atender ao disposto no presente Projeto de Lei Complementar que *“Altera a Lei Complementar nº 40, de 04 de abril de 2012, para criar vagas para o cargo de Guarda Municipal, e dá outras providências.”*

A despesa decorrente desta medida está prevista na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Cláudio (MG), 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO  
Prefeito do Município